



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.501/21

DETERMINA PONTO FACULTATIVO,
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE SOLEDADE.


MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Soledade, exceto nos serviços essenciais, no dia 24 de dezembro de 2021 e no dia 31 de dezembro de 2021, em virtude das festividades de final de ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 20 de dezembro de 2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da Sec. Mun. de Administração

Protocolo nº 43501
Data: 20 / 12 / 2021
